



PROCESSO N° 671/14

PROTOCOLO N° 13.028.860-0

PARECER CEE/CEMEP N° 378/14

APROVADO EM 14/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 663/14-SUED/SEED de 19/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão em 02/06/14, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, localizado na BR 158, Km 06, Bairro Vila Guarujá, no município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4115/09, de 26/11/09, pelo prazo de cinco anos, do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 06).



PROCESSO N° 671/14

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 26 a 29, 52 a 54)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Cléo Cesar Camilotto	-Licenciada em História -Tecnóloga em Informática -Especialista em Educação a Distância: Gestão e Tutoria.	-Direção
-Maria Auxiliadora de Souza	-Licenciada em Letras -Especialista em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	-Secretária

1.3 Curso Autorizado e Reconhecido (fl. 09)

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
- Técnico em Agropecuária	- Resolução Secretarial nº 2685/05	- Resolução Secretarial nº 2413/08

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 422)

(...) O estabelecimento de ensino apresenta quantidade de recursos materiais e tecnológicos adequados ao funcionamento do curso (...). O Plano de capacitação docente vem sendo realizado de forma extremamente satisfatória, com a participação do corpo docente, equipe pedagógica, coordenação de curso e direção do estabelecimento de ensino participando de diversos eventos de formação continuada ofertados pela SEED-PR, dentre os quais pode-se destacar: Grupos de estudos, Simpósios sobre ensino médio integrado, Reuniões de semanas pedagógicas. Tem se destacado no estabelecimento a realização de projetos como a Bovino Cultura Leiteira, o projeto da Cafeicultura e da Caprinocultura. A orientação de estágio aos alunos também tem sido realizada de forma satisfatória.



PROCESSO N° 671/14

1.5 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 463)

ANO	SÉRIE	TURMAS	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REMANEJADOS	REPROVADOS	APROVADOS
2009	1ª	A	54	-	12	-	02	40
	2ª	A – B	56	-	05	04	-	47
	3ª	A – B	70	01	01	-	-	68
2010	1ª	A – B	84	-	07	02	05	70
	2ª	A	37	-	01	-	-	36
	3ª	A – B	51	-	01	-	-	50
2011	1ª	A – B	64	-	05	-	01	58
	2ª	A – B	69	-	04	-	-	65
	3ª	A	38	-	01	-	01	36
2012	1ª	A – B	66	-	05	-	03	58
	2ª	A – B	57	-	02	-	05	50
	3ª	A – B	65	-	01	-	-	64

1.6 Comissão de Verificação (fl. 430)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 463/13, de 10/12/13 – NRE de Campo Mourão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lúcia Tomaz de S. Santos, licenciada em Ciências; Nilva Nunes de Oliveira, licenciada em Ciências e Maria Cristina de Almeida Covessi, licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED (fls. 453 e 454)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 79/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO N° 671/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Constam às fls. 80 a 82, 446 a 451, referência bibliográfica do curso técnico ofertado e listagem dos materiais e equipamentos.

A Comissão de Verificação informa que o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, dispõe de infraestrutura dos espaços de aprendizagem adequados. A biblioteca possui acervo bibliográfico em quantidade satisfatória. A Direção, professores, pessoal de apoio e pedagogos recebem orientações pedagógicas e administrativas relacionadas à documentação dos alunos e do estabelecimento de ensino, dos técnicos do Núcleo Regional de Ensino. O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular foram construídos coletivamente com a comunidades escolar e de acordo com a legislação vigente (fls. 431 a 433).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Constata-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

Foi apensado ao processo em 26/06/14, cópia do quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 463).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Campo Mourão, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.



PROCESSO N° 671/14

Recomendamos a Mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino, quando da solicitação da renovação do credenciamento, deverá observar o estabelecido na Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE